

Federação de Futebol do Estado do Espírito Santo

Departamento de Competições

Campeonato Estadual Feminino – Edição 2024



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Fundada em 02/05/1917 - de Utilidade Pública pelo Decreto Estadual Nº 1649 de 03/10/1927

Fundada em 02/05/1917 - de Utilidade Pública pelo Decreto Estadual Nº 1649 de 03/10/1927 Filiada à Confederação Brasileira de Futebol – CBF www.futebolcapixaba.com

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º - O Campeonato Estadual FEMININO de 2024, doravante denominado simplesmente CAMPEONATO será disputado pelas Associações que integram a sua tabela.



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Fundada em 02/05/1917 - de Utilidade Pública pelo Decreto Estadual Nº 1649 de 03/10/1927

Fundada em 02/05/1917 - de Utilidade Pública pelo Decreto Estadual Nº 1649 de 03/10/1927 Filiada à Confederação Brasileira de Futebol – CBF www.futebolcapixaba.com

CAPÍTULO II

Da Contagem de pontos

- **Art. 2º** O CAMPEONATO será regido pelo sistema de pontos ganhos, observando-se os seguintes critérios:
- a) Vitória 03 pontos ganhos;
- b) Empate 01 ponto ganho.





CAPÍTULO III

Da Forma do Campeonato

Art. 3º - O CAMPEONATO será disputado em 3 (três) Fases: 1ª Fase (Turno Único), Semifinal e Final.

§ 1º – Em todas as partidas será observado o "Tempo Técnico Obrigatório" (TTO), onde o árbitro irá interromper a partida, para hidratação dos atletas, restringindo-se a uma parada por tempo, sempre após os vinte minutos. Este TTO terá duração de 2 (dois) minutos que deverá ser acrescido no final de cada tempo.

§ 2º – Durante o Tempo Técnico Obrigatório os atletas não poderão deixar o campo de jogo, bem como não será permitida a entrada em campo de qualquer pessoa não autorizada pelo árbitro.

Art. 4º - O CAMPEONATO será disputado em guatro fases na forma abaixo:

- a) 1.ª Fase (Fase de Grupos Turno e returno);
- b) 2.ª Fase (Semifinal em jogos de ida e volta);
- c) 3.ª Fase (Final em jogos de ida e volta).

§ 1º – Em todas as fases as equipes iniciarão com zero ponto.

§ 2º – Chave A: Vila Nova F.C., A.D. Harpia, F.C. Estadual e GEL. / Chave B: C.S.E. Atletico Capixaba, Prosperidade F.C., Rio Branco F.C. e C.A. Guarapariense.

Art. 5º - Na 1ª Fase (Fase de Grupos) as equipes serão divididas em duas chaves e jogarão todos contra todos em turno e returno, classificando-se para a próxima fase as 2 (duas) equipes de cada chave.



Fundada em 02/05/1917 - de Utilidade Pública pelo Decreto Estadual № 1649 de 03/10/1927 Filiada à Confederação Brasileira de Futebol — CBF www.futebolcapixaba.com

- § 1.º Em caso de empate em pontos ganhos entre duas ou mais associações ao final da fase, o desempate será efetuado observando-se os critérios abaixo, aplicados às respectivas chaves:
 - a) maior número de vitórias;
 - b) maior saldo de gols;
 - c) maior número de gols marcados;
 - d) caso somente 02(duas) associações continuarem empatadas em uma das colocações, o desempate será a favor da associação que somar o maior número de pontos ganhos no confronto direto;
 - e) menor número de cartões vermelhos;
 - f) menor de número de cartões amarelos;
 - g) sorteio realizado pela FES.
- § 2º Nos jogos entre os clubes da Grande Vitória e clubes do Interior deverão ser sempre realizados necessariamente no período da tarde. (Após às 15h)
- § 3.º Todos os jogos da última rodada da primeira fase deverão ser simultâneos, exceto os que não estiverem correlacionados com situações de classificação.
- **Art. 6°** A 2ª Fase (Semifinal) realizar-se-á em jogos de ida e volta entre as associações oriundas da Primeira Fase (Fase de Grupos), conforme composição abaixo, sendo que a associação de melhor índice técnico fará o 2º jogo em casa.

JOGOS DE IDA JOGOS DE VOLTA

Confronto 1	2º Colocado Chave B	1º Colocado Chave A
	X	X
	1º Colocado Chave A	2º Colocado Chave B
Confronto 2	2º Colocado Chave A	1º Colocado Chave B
	X	X
	1º Colocado Chave B	2º Colocado Chave A

Federação de Futebol do

Fundada em 02/05/1917 - de Utilidade Pública pelo Decreto Estadual Nº 1649 de 03/10/1927 Filiada à Confederação Brasileira de Futebol – CBF www.futebolcapixaba.com

Parágrafo único - Ao término da partida prevista na 2ª Fase, se as

Associações estiverem empatadas na soma de pontos ganhos, para se definir

a Associação classificada para a fase seguinte, será obedecido o critério na

forma abaixo estabelecida:

a) Melhor classificação na chave durante a 1ª Fase.

Art. 7º - A Terceira Fase (Final) será disputada pelas associações vencedoras

dos confrontos da 2ª Fase, no sistema de ida e volta, sendo que a associação

de melhor índice técnico na Primeira Fase (Fase de Grupos) fará o 2º jogo em

casa.

§ 1º - Na Fase Final os estádios deverão obedecer às normas de segurança e

de higiene exigidas pela legislação (municipal, estadual e federal) e com laudo

expedido pelo Corpo de Bombeiros, contendo a capacidade de público de no

mínimo de 1.000 (hum mil) pessoas sentadas.

§ 2º - Ao término da partida prevista para a Fase Final, se as 2 (duas)

associações estiverem empatadas na soma de pontos ganhos, para se apurar

a associação campeã do CAMPEONATO, será obedecido o critério na forma

abaixo estabelecida:

a) Maior saldo de gols na Fase Final;

b) Cobrança de pênaltis.

§ 2º - A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada em até 10 minutos

após o término da partida.



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Fundada em 02/05/1917 - de Utilidade Pública pelo Decreto Estadual Nº 1649 de 03/10/1927

Fundada em 02/05/1917 - de Utilidade Pública pelo Decreto Estadual Nº 1649 de 03/10/1927 Filiada à Confederação Brasileira de Futebol – CBF www.futebolcapixaba.com

CAPÍTULO IV Da Premiação

Art. 8º - A FES fará entrega da seguinte premiação:

- a) Campeão Troféu e 35 medalhas;
- b) Vice-campeão Troféu e 35 medalhas;
- § 1º A associação Campeã terá o direito de disputar o CAMPEONATO BRASILEIRO FEMININO A3 2025.
- § 2º Caso a associação campeã desista de participar CAMPEONATO BRASILEIRO FEMININO A3 2025 será indicada à próxima associação classificada (vice-campeã), obedecendo a critérios técnicos para ocupar a vaga.





CAPÍTULO V

Dos Atletas

Art. 9° - É de inteira responsabilidade dos clubes e atletas a veracidade das

informações constantes nos documentos encaminhados à FES.

Art. 10 - A Condição de jogo para a primeira rodada do CAMPEONATO, se

dará pela inscrição dos atletas no Depto. de Competições da FES até o dia

31/05/2024 (sexta-feira).

§ 1º - Somente poderão participar dos jogos as atletas regulamente registradas

na FES, observando-se a idade mínima de 13 anos já completos no ato da

inscrição.

§ 2º - Todas as inscrições e demais rotinas/documentos inerentes ao atleta

deverão ser devidamente protocoladas no Departamento de Competições da

FES até a quarta-feira que antecede a rodada do final de semana.

§ 3º - As inscrições para o CAMPEONATO se encerarão no dia 05/07/2024

(sexta-feira).

Art. 11 - Uma atleta somente poderá jogar por uma associação participante no

mesmo CAMPEONATO,

Art. 12 - O clube que incluir em sua equipe atleta(s) que não esteja(m)

devidamente registrado(s) no Setor de Registros, Inscrições e Transferências

de Atletas da FES e/ou sem condição de jogo, ficará sujeito às penalidades

aplicadas pelo TJD/ES.

Art. 13 - Nenhum jogo do CAMPEONATO poderá ser iniciado com menos de

07 (sete) atletas em campo.





- Art. 14 Durante os jogos poderão ser efetuadas 05 (cinco) substituições.
- **Art. 15 -** Só poderão assinar a súmula da partida, e tomar assento no banco de reservas, os seguintes profissionais:
 - 1 (um) Treinador;
 - 1 (um) Auxiliar técnico;
 - 1 (um) Preparador Físico;
 - 1 (um) Médico e/ou Enfermeiro e/ou Técnico de Enfermagem devidamente registrado no C.R.M. ou C.O.R.E.N;
 - 1 (um) Massagista ou profissional equivalente;
 - 1 (um) Treinador de goleiro;
 - 10 (dez) Atletas, na condição de reservas imediatos.
- § 1º Na falta dos profissionais citados acima, os mesmos não poderão ser substituídos.
- § 2º Os atletas de cada associação, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o inicio da partida, deverão assinar a súmula correspondente, após se identificarem perante a um dos componentes da arbitragem (Árbitro, Auxiliares ou Árbitro Reserva), sendo que a associação com mando de campo deverá ser a primeira a assinar. A identificação será feita pela exibição da carteira do atleta, expedida pela Federação e/ou à apresentação de documento original ou cópia autenticada em cartório com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho).





CAPÍTULO V

Infrações e Penalidades

Art. 16 - As penalidades provenientes da aplicação de cartões serão as seguintes:

a) 1 (um) cartão vermelho = Suspensão automática de uma partida;

b) 3 (três) cartões amarelos = Suspensão automática de uma partida;

Parágrafo único - O clube será julgado pelo TJD/ES, caso venha a utilizar

jogadores sem condições legais de jogo.

Art. 17 - Os atletas e os membros das comissões técnicas que forem expulsos

de campo ou do banco de reservas ficarão automaticamente impedidos de

participar da partida subsequente, independentemente de decisão da Justiça

Desportiva, no julgamento da infração disciplinar.

§ 1º - Se o julgamento ocorrer após o cumprimento da suspensão automática.

sendo o atleta ou o membro da comissão técnica suspenso, deduzir-se-á da

pena imposta a partida não disputada em consequência da expulsão.

§ 2º - Os clubes deverão protocolar 10 (dez) dias antes junto a Secretaria do

TJD-ES, a relação dos atletas e da comissão técnica, com intuito de verificar,

se os mesmos possuem alguma pena imposta a ser cumprida.

Art. 18 - Perde a condição de jogo para a partida oficial subsequente do

mesmo CAMPEONATO, o atleta ou o membro da comissão técnica advertido

pelo árbitro a cada série de três advertências com cartões amarelos.

independentemente da sequência das partidas previstas na tabela da

competição. Na aplicação dos cartões amarelos deve prevalecer o seguinte

protocolo:

FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Fundada em 02/05/1917 - de Utilidade Pública pelo Decreto Estadual Nº 1649 de 03/10/1927

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol - CBF

www.futebolcapixaba.com

§ 1º - Um jogador ou o membro da comissão técnica que receber 1 (um) cartão

amarelo e na mesma partida receber 1 (um) cartão vermelho direto, sem

apresentação do 2º (segundo) cartão amarelo, será suspenso por 1 (uma)

partida em virtude do cartão vermelho e o cartão amarelo recebido antes do

vermelho será computado na competição.

§ 2º - Um jogador ou o membro da comissão técnica que receber 1 (um) cartão

amarelo, e na mesma partida receber o 2º (segundo) cartão amarelo, seguido

do cartão vermelho, será suspenso por 1 (uma) partida em virtude do cartão

vermelho e os 2 (dois) cartões amarelos recebidos anteriormente ao cartão

vermelho, não serão computados na competição.

§ 3º - Um jogador ou o membro da comissão técnica que entra em campo com

2 (dois) cartões amarelos (oriundos de outros jogos) e no transcorrer da partida

recebe 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, 1 (um) cartão vermelho direto,

sem apresentação do 2º (segundo) cartão amarelo, será suspenso por 2 (dois)

jogos, sendo 1 (um) jogo por ter recebido o 3º (terceiro) cartão amarelo e mais

1 (um) jogo por ter recebido o cartão vermelho.

Art. 19 - O controle de cartões é de exclusiva responsabilidade dos clubes

disputantes do CAMPEONATO.

§ 1º - Os cartões não são zerados entre as fases.

§ 2º - Os clubes deverão antes do início do campeonato informar através de

ofício ao DCO da FES, os nomes dos respectivos membros de suas comissões

técnicas. Caso ao decorrer do campeonato, haja o desligamento de um dos

profissionais informados e/ou contratação de um novo membro os clubes

deverão informar ao DCO da FES.



Federação de Futebol do Estado do Espírito Santo

Fundada em 02/05/1917 - de Utilidade Pública pelo Decreto Estadual Nº 1649 de 03/10/1927 Filiada à Confederação Brasileira de Futebol – CBF www.futebolcapixaba.com

CAPÍTULO VI

Arbitragem

Art. 20 - A elaboração das escalas de árbitros e árbitros assistentes é de

competência, EXCLUSIVA, da CEAF/ES (Comissão Estadual de Arbitragem de

Futebol do Espírito Santo), as quais se farão através de seleção pela comissão

e sorteio na FES, não sendo aceito VETO de qualquer espécie ou indicações

de nomes.

Art. 21 - Os jogos do CAMPEONATO que forem transferidos e/ou suspensos

serão realizados ou complementados, conforme o caso, no dia seguinte, e a

arbitragem terá direito ao recebimento de mais uma taxa de transporte.

Art. 22 - As equipes sediadas em cidades aonde não existem base de

arbitragem, ou quando a Comissão de Arbitragem escalar árbitros de outros

municípios deverão pagar um adicional de auxilio de transporte para o trio de

arbitragem por rodada quando mandante que deverá ser pago em espécie

antes das partidas diretamente ao árbitro da partida.

Parágrafo Único - O reembolso do transporte da arbitragem terá o limite

mínimo de 60 km rodado (ida e volta), ou seja, se da origem do árbitro ou

árbitro assistente até a cidade na qual será realizada a partida, somando-se a

ida e a volta, não se atingir o mínimo de 50 km rodados, NÃO HAVERÁ o

reembolso de transporte no valor de R\$ 1,00 centavos por km rodado. E

quando houver o valor a ser reembolsado, o Departamento de Arbitragem

da FES encaminhará para os árbitros e para o DCO, o valor a ser

ressarcido, para que os clubes sejam comunicados.

FES

Fundada em 02/05/1917 - de Utilidade Pública pelo Decreto Estadual Nº 1649 de 03/10/1927 Filiada à Confederação Brasileira de Futebol – CBF www.futebolcapixaba.com

CAPÍTULO VII

Disposições Finais

Art. 23 - As partidas terão o tempo total de 90 (noventa) minutos com dois

tempos de 45 (quarenta e cinco) e intervalo de 15 (quinze) minutos.

Art. 24 - Caso uma equipe não compareça a duas partidas, caracterizando

assim W x O, a mesma estará automaticamente desclassifica do

CAMPEONATO.

§ 1º - Se uma Associações abandonar ou for eliminada da competição, os

resultados dos jogos realizados serão mantidos e os jogos restantes, passam a

ser W x O em favor das equipes adversárias, pelo escore de 3 x 0.

§ 2º - Após a publicação do regulamento e tabela do campeonato, a

desistência antecipada afastará a Associação do CAMPEONATO pelo período

de dois anos.

Art. 25 - Os jogos serão realizados sempre nos finais de semana, ou caso haja

concordância entre as duas equipes poderá ser realizado em outro dia da

semana.

Parágrafo Único - Em nenhuma hipótese, poderá ser realizada partida no

período matutino.

Art. 26 - Pedidos de alterações de data ou horários de partidas somente serão

analisados pela FES se efetuados por documento, devidamente instruído e

justificado, encaminhado via e-mail ou fax com a antecedência mínima de 05

(cinco) dias corridos, assim como concordância da equipe adversária através

de oficio.

Fundada em 02/05/1917 - de Utilidade Pública pelo Decreto Estadual Nº 1649 de 03/10/1927

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol - CBF www.futebolcapixaba.com

§ 1º - As solicitações para alterações de partidas, assim como informações

referentes ao CAMPEONATO deverão ser direcionadas, exclusivamente, ao

Departamento de Competições da FES, não cabendo o encaminhamento para

qualquer outro Departamento da FES:

Contato do Depto. de Competições da FES para o Estadual FEMININO de

2024:

• Sr. Clério – depamador@futebolcapixaba.com

§ 2º – A FES poderá antecipar ou adiar qualquer jogo, bem como alterar seus

locais e horários a seu critério para não interromper ou prejudicar o andamento

do CAMPEONATO.

§ 3º – A FES não irá alterar a tabela de jogos do CAMPEONATO em virtude da

participação das equipes em outras competições;

Art. 27 - Em todas as partidas, salvo acordo entre as Associações disputantes,

usará o uniforme número 01 (um) a Associação mandante do jogo. Se houver

necessidade troca de uniforme, esta será efetivada pela Associação visitante

Art. 28 - Todas as comunicações e publicações de circulares, atos, resoluções

e decisões relacionadas ao CAMPEONATO serão efetuadas por e-mail pela

FES às Associações, que deveram ser acessados diariamente pelas

Associações participantes, para conhecimento e cumprimento das medidas

necessárias.

Art. 29 - Compete exclusivamente à Diretoria da FES interpretar as disposições

deste regulamento, bem como decidir sobre eventuais dúvidas e omissões que

surgirem na sua execução.



Fundada em 02/05/1917 - de Utilidade Pública pelo Decreto Estadual № 1649 de 03/10/1927 Filiada à Confederação Brasileira de Futebol — CBF www.futebolcapixaba.com

Art. 30 - Caberá ao clube mandante providenciar segurança para todas as suas partidas.

Art. 31 - Compete ao clube que tiver mando de campo:

- Adotar as medidas necessárias para prevenir e reprimir desordens no ambiente da partida, inclusive quanto ao lançamento de objetos no campo de jogo;
- Zelar pela segurança de atletas e comissões técnicas, árbitros e assistentes, profissionais da imprensa, e pessoas que estejam atuando como prestadores de serviços autorizados;
- Tomar as necessárias providências para que os pisos dos gramados estejam em condições normais de uso e com o campo de jogo completamente alambrado. Em caso de Centro de Treinamento o campo de jogo não precisará estar alambrado;
- 4. Providenciar com a devida antecedência a marcação do campo de jogo, o que obedecer rigorosamente às disposições da Regra 1 da IFAB, bem como a colocação das redes das metas e a instalação dos bancos para atletas reservas e membros das comissões técnicas;
- Tomar as necessárias providências para que os vestiários dos atletas e do árbitro estejam em condições normais de uso;
- 6. Manter no local da partida, até o seu final, maleta de primeiros socorros;
- 7. Providenciar um quadro de no mínimo de 2 (dois) maqueiros, os quais deverão ser treinados e uniformizados para os serviços das partidas, com a exigência de rápida quando solicitado pelo árbitro da partida e absoluta neutralidade de comportamento em relação às equipes participantes.
- 8. Administrar um quadro de gandulas formado por no mínimo 4 (quatro) integrantes, obrigatoriamente maiores de 16 (dezesseis) anos, devidamente identificados, documentados e treinados para os serviços das partidas, deles exigindo o trabalho de imediata reposição de bola e absoluta neutralidade de comportamento em relação às equipes

Federação de Futebol do

Fundada em 02/05/1917 - de Utilidade Pública pelo Decreto Estadual Nº 1649 de 03/10/1927 Filiada à Confederação Brasileira de Futebol – CBF www.futebolcapixaba.com

participantes. A atuação do quadro de gandulas nas partidas será

supervisionada pela FES;

Art. 32 - As Associações com mando de campo devem disponibilizar uma

Ambulância (com aparelho desfibrilador, socorrista e técnico de

enfermagem), além de cumprir todas as exigências legais, relativas à

segurança do evento, bem-estar do público e dos demais envolvidos.

§ 1º - Caso a partida não seja iniciada no horário programado devido à falta de

ambulância, e/ou aparelho desfibrilador, e/ou por falta de 1 (um) técnico de

enfermagem, o árbitro da partida deverá aguardar 30 (trinta) minutos,

prorrogável para mais 30 (trinta) minutos, se assim entender que um dos

motivos que deu origem ao não início da partida poderá ser sanado.

§ 2º - Caso a partida não possa ser realizada devido à falta de ambulância,

e/ou aparelho desfibrilador, e/ou por falta de 1 (um) técnico de enfermagem, a

equipe detentora do mando de campo será, automaticamente, declarada

perdedora pelo escore de 3 x 0.

§ 3º - A não realização de uma partida não isenta o clube mandante do

pagamento das despesas dela decorrentes.

§ 4º - A Ambulância e equipe médica deverão permanecer durante todo o

tempo no local da partida.

§ 5º - O atendimento emergencial aos atletas durante a partida será de

responsabilidade das Associações participantes.

Art. 33 - A bola utilizada no CAMPEONATO será da marca KAGIVA PRO C11.

ES

Fundada em 02/05/1917 - de Utilidade Pública pelo Decreto Estadual № 1649 de 03/10/1927 Filiada à Confederação Brasileira de Futebol – CBF

www.futebolcapixaba.com

Art. 34 - O presente Regulamento é aplicado conjuntamente com o

Regulamento Geral de Competições da FES, Regulamento Geral de

Competições da CBF e CBJD.

Art. 35 - As associações participantes reconhecem a Justiça Desportiva como

Foro competente e definitivo para resolver as questões previstas no CBJD, que

surjam entre si ou entre elas e a FES, e renunciam recorrer ao Poder Judiciário

de qualquer ato ou decisão emanada da Justiça Desportiva.

Parágrafo único - O clube participante do CAMPEONATO, sob sua

responsabilidade, fornecerá por escrito à FES, um endereço eletrônico (e-mail),

para efeitos de intimações e citações do TJD/ES.

Art. 36 - A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos,

publicidade estática e/ou eletrônica e demais propriedades inerentes à

Competição é de competência exclusiva da FES, única titular de tais direitos.

Art. 37 - Os Clubes cedem com exclusividade à FES em todo o território

brasileiro e internacional, em caráter gratuito e irrevogável, os direitos de

captação, fixação, exibição, transmissão e reexibição de sons e imagens em

televisão aberta, fechada, pay-per-view, via internet e via telefônica de todos os

jogos da Competição. A FES poderá ceder, no todo ou em parte a terceiros, no

Brasil e no exterior, os direitos cedidos pelos Clubes.

Art. 38 - Este regulamento está sujeito a modificações, de acordo com as

previsões legais e passará a vigir após a sua publicação.

Vitória, 17 de maio de 2024.

Departamento de Competições